



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**RESOLUÇÃO Nº 2.172, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.
AUTORIA: DEPUTADOS JOÃO BOSCO CARNEIRO JÚNIOR E ADRIANO
GALDINO**

**Concede a Medalha Epitácio Pessoa ao
Senhor Pelágio Nerício Pessoa Filho.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA
PARAÍBA;**

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou, e eu, Deputado Adriano Galdino, Presidente, nos termos do art. 20, inciso V, alínea "m", combinado com o art. 199 da Resolução nº 1.578, de 2012 (Regimento Interno da Casa), PROMULGO a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica concedida a Medalha Epitácio Pessoa ao Senhor Pelágio Nerício Pessoa Filho, professor, pelos relevantes serviços prestados ao Estado da Paraíba.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “**Casa de Epitácio Pessoa**”, João Pessoa, 13 de dezembro de 2023.


ADRIANO GALDINO
Presidente